3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI-COS PÚBLICOS

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA.

Data de Assinatura: 09 de março de 2023.

Thiago Fernandes Amorim Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 013/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Diego Lima Cruz, matrícula n° 846654, como fiscal do Contrato n° 94/2023/SMST, erente ao Processo n° 3232/2023/SMST, que tem como ujeto Aquisição de ração e medicamentos para atender as necessidades do Canil da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

> Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de Março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 086/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribui-ções legais, que lhe confere o art. 1°, l, da portaria 32/2009-¡T, publicada no D.O.M n° 2411, de 12 março de 2009, art. 10, III, da lei n° 916/2006, c/c art. 6°, VI, da lei n° 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 448/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5729 de 18 de outubro de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 110/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida con-clusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 17 de dezembro de 2022.

> Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça Corregedora de Segurança - SMST Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 087/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribui-ções legais, que lhe confere o art. 1°, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M n° 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei n° 916/2006, c/c art. 6°, VI, da lei n° 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 009/2023/CORREGEDO-RIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidora, ALLYNNE DA SILVA COELHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.653, na função de 1º membro, designada por meio da Portaria nº 047/2023-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5812, de 24 de fevereiro de 2023, pela servidora JEANE SILVA COR-REIA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula n° 846674, designada por meio da Portaria n° 208/2019 -SMST, publicada no Diário Oficial do Município n° 5004 de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

> Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Folhas

SMST/PMBV

Boa Vista-RR, 14 de março de 2023. Assinatura

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça Corregedora de Segurança – SMST Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 088/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribui-ções legais, que lhe confere o art. 1°, l, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M n° 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei n° 916/2006, c/c art. 6°, VI, da lei n° 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 087/2022/CORREGEDORIA/ SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WANDERSON FERREIRA DA CRUZ, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula 846.703, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021, pelo servidor, DENIX CRUZ DE VAS-CONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 847.327, designado por meio da Portaria nº 165/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5723 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

> Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça Corregedora de Segurança – SMST Dec. nº 0297/P de 10.02.2023